

EDITAL REITORIA Nº 009/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024.1 DE GRADUAÇÃO****SUMÁRIO**

1. DA REALIZAÇÃO	1
2. DAS FORMAS DE INGRESSO	2
3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM	2
4. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	3
5. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE	4
6. DO RESULTADO	5
7. DA MATRÍCULA	5
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

ANEXOS

1. CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO	9
--	---

EDITAL REITORIA Nº 009/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024.1 DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade de Vassouras, considerando o inciso II, do Art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; A lei federal 13.709 de 14 de agosto de 2018; e a Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2024.1 – Vestibular On-line para ingresso nos cursos de Graduação da Universidade de Vassouras, elencados nos quadros abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO**1.1 Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade “Graduação”:**

1.1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Universidade de Vassouras.

1.1.2 Os cursos ofertados poderão ter carga horária **mínima de 60% presencial e até 40% digital**, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e/ou ensino remoto síncrono, conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019.

1.1.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular On-line ou pelo ingresso via ENEM estão indicados no **Anexo 1** deste Edital.

1.1.2 Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei. O estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno.

1.1.3 O valor das mensalidades dos cursos ofertados, bem como maiores informações sobre os mesmos, estão disponíveis no site da Universidade de Vassouras, através do link: <https://processoseletivo.univassouras.edu.br/>.

1.1.4 Os cursos de turno integral poderão oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

Observações:

1) Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do fixado. A não conclusão no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.

3) A Universidade de Vassouras trabalha com o sistema de créditos para os Cursos ofertados neste Edital.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O acesso aos cursos de Graduação da Universidade de Vassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

- 1. 1ª Graduação** - O(A) Candidato(a), que já possua o ensino médio concluído, deverá escolher entre a Prova On-line ou pelo aproveitamento do resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019, 2020, 2021, 2022 para obter a aprovação;
- 2. Transferência** – O(A) Candidato(a) que esteja cursando graduação em outra instituição reconhecida no Brasil e que pretende transferir sua matrícula;
- 3. 2ª Graduação** – O(A) Candidato(a) portador de diploma de curso superior (Reingresso), que queira realizar uma nova graduação;
- 4. Reintegração** – O(A) Candidato(a) que esteja desligado/desvinculado e queira reintegrar-se deverá escolher entre a Prova On-line, para obter aprovação.

3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

3.1 O(a) candidato(a) que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá manifestar o seu interesse no ato da inscrição para o vestibular on-line, assinalando esta opção no campo “Forma de Ingresso”.

3.2 O(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, ao optar por utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá informar, nos campos pertinentes, o seu número de inscrição, bem como o ano do ENEM que será aproveitado para a aprovação no Processo Seletivo.

3.3 Com as informações necessárias, será realizada uma conferência do “Boletim do Aluno”, a fim de verificar se o mesmo está apto para ser aprovado no Processo Seletivo por meio dessa alternativa.

3.4 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido, no mínimo, a nota 400 (quatrocentos) em suas redações.

3.5 O candidato que optar por esta forma de ingresso e for verificado que o mesmo obteve nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM, poderá optar pela Prova On-Line para participar do Processo Seletivo, conforme o item 5 deste Edital.

3.6 Esta forma de processo seletivo substitui a participação na Prova On-line, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 3.4.

3.7 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM será informado do resultado por e-mail e via WhatsApp, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, pela equipe do Processo Seletivo da Universidade de Vassouras.

3.7.1 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), ele(a) receberá todas as instruções a serem seguidas pelo WhatsApp e e-mail, bem como a relação da documentação necessária para a realização da matrícula on-line.

3.7.2 Caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a), será oferecida uma segunda oportunidade através de uma nova prova On-Line, conforme item 5.4.1.

4. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)

4.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de **08/11/2023 a 01/02/2024**, adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1 Tomar ciência das normas deste Edital;

4.1.2 Acessar o endereço eletrônico: <https://univassouras.edu.br/> clicando no banner "**Vestibular 2024.1**" ou na opção Processos Seletivos, "**PROCESSO SELETIVO (CAMPUS VASSOURAS)**".

4.1.3 Ao clicar no banner, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para a página do Processo Seletivo 2024.1, onde deverá escolher qual a forma de ingresso conforme descrito no item 2.1;

4.1.4 O(A) Candidato(a), ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe da Universidade de Vassouras para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

4.2 Formas de Ingresso:

4.2.1 A forma de inscrição escolhida pelo(a) candidato(a) não poderá ser cumulativa, ou seja, deverá ser escolhido entre o aproveitamento da nota do Enem, a realização da Prova On-line, na 1ª Graduação ou na Reintegração, Transferência ou 2ª Graduação;

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá clicar no botão **INSCREVA-SE** e escolher sua forma de ingresso ("1ª Graduação"; ou "Reintegração"; ou "Transferência"; ou "2ª Graduação") e será direcionado para a aba "inscrição", a fim de realizá-la, iniciando pelo preenchimento de seu nome completo, e-mail (preencher com um e-mail que vc tenha acesso pois as comunicações serão enviadas para esse e-mail), CPF e Celular. Caso possua nome social(para pessoas transgênero) marcar esse campo e inserir o nome.

4.2.3 Ao dar continuidade, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para a página em que deverá preencher os seus dados pessoais e os dados do curso no qual se inscreveu;

4.2.4 No caso de Transferência ou 2ª Graduação, o(a) candidato(a) deverá informar a Instituição e o curso de origem/formação;

4.2.5 Todo o processo de inscrição, prova, upload de documentos, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a geração do 1º boleto da semestralidade será feita na hora da inscrição do(a) candidato(a) e sinalizada por e-mail e whatsapp;

4.3 A inscrição no Vestibular para Graduação 2024.1, ocorrerá na forma de Processo Seletivo 100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

4.5 Não haverá taxa de inscrição.

4.6 Para fins de acessibilidade, o(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deverá informar, no ato de sua inscrição e em campo apropriado, os recursos e condições especiais que necessita, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

4.7 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato(a) poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução, por meio do endereço eletrônico processoseletivo@univassouras.edu.br.

4.8 Todas as informações prestadas no ato da Inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

4.9 A inscrição ao Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a) candidato(a) com as normas do mesmo. A desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará anulação do processo seletivo e cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator(a).

5. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE

5.1 A seleção de candidatos para ingresso pelo Vestibular 2024.1 na Universidade de Vassouras será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, **de acordo com os critérios** estabelecidos.

5.2 O(a) candidato(a), obrigatoriamente, deverá realizar a prova seguindo as orientações contidas no link que será enviado por correspondência eletrônica e pelo WhatsApp, encaminhado pelo Setor de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras.

5.3 A Prova On-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema, que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite for atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão **"FINALIZAR"**.

5.4 A Prova On-line será de caráter classificatório, composta de 10 (dez) questões objetivas, das quais, 4 (questões) de língua portuguesa, 5 (dez) questões de matemática e 1 (um) de conhecimentos gerais.

5.4.1 Em caso de reprovação na Prova On-line, será oferecido ao(à) candidato(a) uma segunda oportunidade através de uma nova Prova On-line, disponível no portal do candidato, com duração conforme item 5.3.

5.5 O(A) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.

5.6 Na realização da Prova On-line, o(a) candidato(a) não pode, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros, ficando o(a) mesmo(a) inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

5.7 A Prova On-line valerá 10 (dez) pontos, e será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.8 Será **eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo** o(a) candidato(a) que **não clicar no botão "FINALIZAR"** para o envio da Prova On-line até o horário limite de 2 (duas) horas, a contar do início da prova, conforme subitem 5.3.

5.9 É aconselhável que, antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) reserve um tempo de no mínimo 1 (uma) hora, e confira a conexão com a internet a ser utilizada. Fica o(a) candidato(a) ciente que, uma vez iniciada a prova, não há como pausar, reiniciar ou retornar à mesma, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a finalização da prova no ambiente destinado à sua realização.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo Graduação 2024.1 será obtido pelo(a) candidato(a) até 24 horas após a realização da Prova On-line, momento em que o(a) mesmo(a) receberá uma mensagem, via WhatsApp e e-mail, com o resultado da avaliação no Processo Seletivo.

6.2 É assegurado ao(à) candidato(a) classificado(a) ou não, o direito a ter acesso ao resultado da sua avaliação APROVADO ou REPROVADO.

6.3 Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na Prova de Vestibular On-line.

6.4 Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A) candidato(a) fará a matrícula on-line, no portal do candidato, seguindo as orientações que serão enviadas via whatsapp, para sua correta efetivação.

7.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital deverá efetuar sua matrícula, no portal do Candidato, conforme subitem 7.5, seguindo as devidas orientações e prazos contidos na comunicação via WhatsApp.

7.3 A efetivação da matrícula, será on-line, e está **condicionada ao envio da documentação descrita no item 7.10 e o pagamento da 1ª Semestralidade do referido curso.**

7.4 O candidato aprovado, receberá todas as instruções necessária, via whatsapp, para a realização da matrícula e todo o processo será realizado no portal do Candidato, no site da Universidade de Vassouras.

7.5 O envio dos documentos descritos no subitem 7.10, **implica aceite da realização da matrícula e o envio do boleto para o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade (janeiro/2024).**

7.5.1 Após o envio de toda documentação descrita no subitem 7.10, a validação da documentação pela Secretaria Acadêmica e o aceite no Contrato de Prestação de Serviço Educacional, será gerado o boleto da 1ª semestralidade que o(a) candidato(a) poderá baixar para realizar o pagamento. A qualquer momento o(a) Candidato(a) poderá acessar o **portal acadêmico, baixar o boleto** para efetuar o pagamento da primeira semestralidade do curso para o qual foi classificado.

7.5.2 **A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada após o pagamento da 1ª semestralidade.**

7.6 A Universidade de Vassouras, a seu critério, poderá estabelecer condições diferenciadas para o pagamento da primeira semestralidade do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a).

- 7.6.1** No Processo Seletivo de 2024.1, a 1ª mensalidade (janeiro/2024) gozará de desconto promocional, correspondente a **50% do valor da mensalidade do curso escolhido**.
- 7.6.2** Candidatos **residentes no município de Vassouras**, terão 15% de desconto no valor da mensalidade, durante todo o curso, pagando o boleto até dia 08 do mês.
- 7.6.3** Candidatos **residentes FORA do município de Vassouras**, terão 30% de desconto no valor da mensalidade, durante todo o curso, pagando o boleto até dia 08 do mês.
- 7.6.4** Mensalidades **PAGAS APÓS O DIA 08** perderão o desconto, resultando no pagamento do valor integral da mensalidade.

7.7 Caso o candidato não cumpra todas as etapas de matrícula no Portal do Candidato, o mesmo será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

7.8 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) que:

a) Lograrem êxito em alguma das Formas de Ingresso estabelecidas por este Edital, conforme disposto no item 2;

b) Apresentarem os documentos expostos no item 7.10 deste edital;

c) Tiverem concluído o ensino médio;

d) Possuírem certificado de conclusão do Ensino Superior, expedido por qualquer outra instituição brasileira, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

e) A matrícula de candidatos(as) por 2ª Graduação ou Transferência será efetivada segundo critérios estabelecidos conforme previsto no item 4.4.

7.9 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

7.10 O(A) candidato(a), para efetuar a matrícula, deverá fazer o upload (enviar os documentos), via portal do candidato, dos documentos abaixo especificados:

a) **Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Diploma, Histórico ou Declaração);**

b) **Caso o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio seja Declaração, a mesma deverá ser atualizada, expedida em papel timbrado e com carimbo do responsável pela emissão;**

c) **Carteira de identidade – RG;**

d) **Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);**

e) **Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)**

7.10.1 Os referidos documentos citados no item 7.10 tratam-se da documentação mínima para a realização da matrícula;

7.10.2 Os documentos, deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, com fundo branco, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, **sob pena de indeferimento de matrícula**.

7.11 Os demais documentos necessários listados abaixo, deverão ser apresentados, com suas respectivas cópias e entregues na Secretaria Acadêmica da Universidade de Vassouras ou via WhastsApp (24) 2471-8340, em até 90 (noventa dias) após o início do período letivo, sendo eles:

- a) Diploma do Ensino Médio (caso não tenha sido enviado na pré-matrícula);
- b) Histórico do Ensino Médio (caso não tenha sido enviado na pré-matrícula);
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista;
- f) 1 (uma) foto 3x4;

7.12 O(A) candidato(a) que preferir, poderá optar pelo envio on-line da documentação completa, no ato da inscrição, pelo portal do candidato.

7.13 Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a) mesmo(a) deverá fazer o upload, no mesmo prazo, no Portal do Candidato, disposto no subitem 7.10, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

7.14 No ato da matrícula on-line, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

7.15 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do(a) aluno(a), do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2024.1, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

8.2 Do processo seletivo 2024.1, constante neste Edital, não caberá recursos.

8.3 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos(as) oriundos(as) deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

8.4 À Universidade de Vassouras é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://univassouras.edu.br/>).

8.5 Devido às incertezas decorrentes da Pandemia da COVID 19, a Universidade de Vassouras se reserva ao direito de prorrogar o início dos períodos letivos ou ministrar suas aulas através das plataformas digitais, em razão de possíveis publicações de Decretos Municipais e/ou Estaduais, bem como da eventual promulgação de Estado de Calamidade Pública.

8.6 À Universidade de Vassouras reserva-se o direito de não abrir a turma que não atingir o número mínimo de alunos matriculados, em razão da sustentabilidade financeira do curso.

8.6.1 Devido ao cronograma de matrícula, a definição sobre a formação ou não de turmas poderá ser prorrogada até o limite legal para o início das aulas.

8.7 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e efetivado a matrícula, o(a) mesmo(a) poderá optar pelo aproveitamento da sua matrícula em qualquer outro curso ofertado pela Universidade de Vassouras, exceto o curso de MEDICINA, ou solicitar a devolução de 100% (cem por cento) do valor pago.

8.8 A Universidade de Vassouras oferecerá, em datas a serem disponibilizadas no seu site e comunicadas pelo Setor do Processo Seletivo, a possibilidade dos(as) interessado(as) participarem de atividades acadêmicas internas, a fim de conhecerem nossa infraestrutura física e proposta pedagógica, na condição de candidatos(as) ou já matriculados(as), para os que assim procederem nos termos do item 7.2 deste Edital.

8.9 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

8.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Superintendência de T.I, Marketing e Relacionamento, Gerência de Relacionamento e Coordenação da Secretaria Acadêmica de Graduação.

8.11 Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no endereço: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 4, Centro, Vassouras/RJ, no horário de 08h às 22h, de segunda a sexta-feira; por e-mail: processoseletivo@univassouras.edu.br ou pelos atendimentos no telefone/whatsapp (24) 2471-8309, através do (0800) 0208200 ou pelo QR Code.



Vassouras/RJ, 07 de novembro de 2023

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

ANEXO 1

1. CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO:

CURSOS	TURNOS	REGULAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Portaria MEC n.º. 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020	4 anos	100
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Noturno	Portaria Reitoria nº 034/2019, de 03/05/2019	4 anos	150
ENFERMAGEM	Noturno	Portaria MEC nº. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021	5 anos	203
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	Portaria MEC nº. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021	5 anos	80
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Noturno	Portaria Reitoria nº 001-A/ de 09/01/2019	4 anos	80
ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Portaria MEC nº 132 de 05/05/2020 – D.O.U. de 06/05/2020	5 anos	50
ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	Portaria MEC n.º. 210 de 25/06/2020 - D.O.U. de 07/07/2020	5 anos	50
FISIOTERAPIA	Noturno	Portaria Reitoria nº 080 de 04/11/2020	5 anos	240
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	Portaria MEC nº. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021	5 anos	230
NUTRIÇÃO	Noturno	Portaria Reitoria nº 2 de 20/01/2020	4 anos	240
ODONTOLOGIA	Integral	Portaria MEC nº. 110 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021	4 anos	113
PEDAGOGIA	Noturno	Portaria MEC n.º. 919 de 27/12/2018 – D.O.U. de 28/12/2018	4 anos	240
PSICOLOGIA	Noturno	Portaria MEC nº 273/2017 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017	5 anos	180